



**Lei nº 1982, de 19 de setembro de 2023.**

ALTERA A LEI 1504 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE “DISPÕE SOBRE O QUADRO DE EMPREGOS DO PESSOAL CONTRATADO, CRIA OS EMPREGOS, ESTABELECE O PLANO DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o parágrafo segundo no artigo 9º da Lei 1504 de 28 de dezembro de 2018, que trata do pagamento de insalubridade aos agentes de saúde e agente de combate a endemias:

*Art. 9º O servidor que no exercício de atividades ou operações insalubres ou perigosas, expondo-se a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição dos seus efeitos, perceberá o adicional de insalubridade ou periculosidade, nos termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e normas regulamentadas pelas Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nºs 3.214/78, 3393/87 e Decreto nº 93.412/86, e suas alterações posteriores, e laudo pericial.*

*Parágrafo Primeiro – O direito do adicional cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão;*

*Parágrafo Segundo – O adicional de insalubridade será calculado sobre o salário-base.*

**Art. 2º** Fica alterado o anexo da Lei 1504 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Empregos de Pessoal Contratado, no que se refere ao coeficiente salarial e ao nível de instrução de agentes de saúde:

**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SAÚDE**

*Coeficiente Salarial: Piso Nacional*

*b) Instrução: Ensino Médio;*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Figgenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

---

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2023.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier